



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE
07 DE ABRIL DE 2026.**

Institui, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada “Abril Verde”, dedicado à Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Caiçara do Norte/RN, a campanha “Abril Verde”, com o intuito de promover ações de conscientização e prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

A iniciativa busca sensibilizar empregadores, trabalhadores e a sociedade em geral sobre a importância da segurança no ambiente de trabalho, incentivando a adoção de práticas preventivas que contribuam para a preservação da vida, garantindo, assim, um ambiente profissional mais seguro e saudável.

Considerando que muitos trabalhadores ainda exercem suas atividades em condições de risco, muitas vezes sem a devida orientação ou acesso a equipamentos de proteção adequados, a presente proposta surge como uma resposta necessária e urgente à realidade enfrentada por grande parte da população trabalhadora.

Nosso município possui trabalhadores atuando em diversas áreas que exigem atenção redobrada, como construção civil, pesca, serviços gerais entre outras atividades, sendo essencial promover ações educativas que valorizem a vida e a integridade física desses profissionais.

O “Abril Verde” tem o potencial de transformar essa realidade, criando um espaço de diálogo e conscientização, onde empresas, trabalhadores e o poder público possam atuar de forma conjunta na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio de campanhas educativas, palestras, seminários e outras iniciativas.

A proposta também busca estimular a adoção de medidas preventivas, ampliar o acesso à informação sobre os riscos no ambiente de trabalho e fortalecer uma cultura de segurança que proteja não apenas o trabalhador, mas também sua família e toda a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

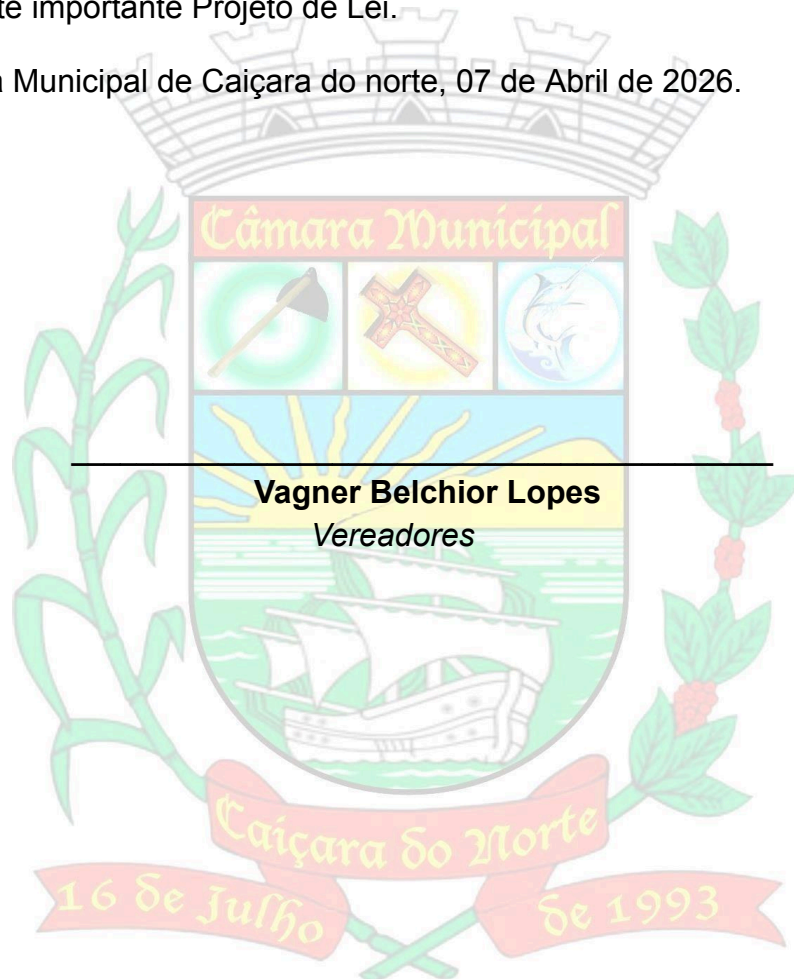
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

Ao instituir o Abril Verde em Caiçara do Norte, estaremos dando um passo importante para garantir que a segurança e a saúde no trabalho sejam temas prioritários no município, reduzindo os acidentes e melhorando a qualidade de vida de nossos trabalhadores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caiçara do norte, 07 de Abril de 2026.





Projeto de Lei Nº 005/2026 – Gab. Ver. Vagner Belchior Lopes.

Institui, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada “Abril Verde”, dedicado à Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, e dá outras providências.

Os Vereador **Vagner Belchior Lopes** no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caiçara do Norte/RN, o Mês “Abril Verde”, dedicado à Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Art. 2º - Durante o mês de abril, é de suma importância a promoção e apoio à realização de atividades voltadas para a conscientização da segurança no trabalho, tais como:

- I** - Campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- II** - Palestras, seminários e cursos sobre boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- III** - Parcerias com entidades, empresas e sindicatos para a disseminação de informações e boas práticas de segurança ocupacional;
- IV** - Iluminação de prédios públicos e monumentos na cor verde, simbolizando a campanha;
- V** - Divulgação de materiais educativos sobre prevenção de riscos laborais;
- VI** - Outras ações que contribuam para a redução dos índices de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 3º - O Abril Verde terá como referência o dia 28 de abril, quando se comemora o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho, instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e entidades da sociedade civil para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril 2026.
Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

